



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER CONJUNTO N° 755 / 2023

DA 4<sup>a</sup> COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA 15<sup>a</sup> COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Projeto de Lei Ordinária nº 557/2023

Autor: Deputado Ricardo Nezinho

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 557/2023 de autoria do Deputado Ricardo Nezinho, que “ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 8.868, DÊ JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO ESTADO DE ALAGOOS”.

O projeto tem como objetivo alterar a Lei Ordinária nº 8.868, de junho de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Alagoas.

A matéria sob análise foi encaminhada à 4<sup>a</sup> Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e a 15<sup>a</sup> Comissão de Saúde e Seguridade Social, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125 do Regimento Interno da ALE/AL.

Nos termos que foi apresentado, o projeto não possui qualquer vício.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4<sup>a</sup> Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e a 15<sup>a</sup> Comissão de Saúde e Seguridade Social, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 557/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 17 de Outubro de 2023.

Hannu  
PRESIDENTE

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro  
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER CONJUNTO N° \_\_\_\_ / 2023

DA 4<sup>a</sup> COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA 15<sup>a</sup> COMI-  
SÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Projeto de Lei Ordinária nº 557/2023

*Fátima Canuto*  
RELATORA DEPUTADA FÁTIMA  
CANUTO

*[Large blue ink signature over three lines]*  
*JF*  
*Re:)*

*Breno A.*  
*Izabela Felho*  
*Chelle Tavares*  
*AS*